



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER N° 990/18**

**DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo n° - 001530/18**

**Relator: Deputado Francisco Tenório.**

Chega-nos para examinar o Projeto de Lei nº627/2018, de autoria do Senhor Deputado Ronaldo Medeiros, que “Altera a redação do art. 12º, caput, da Lei nº6.682, de 10 de janeiro de 2006 e reconhece a atividade dos agentes penitenciários de caráter técnico”.

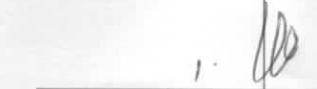
Justifica o ilustre Deputado que a presente proposição ressalta a importância do reconhecimento da atividade dos agentes penitenciários de caráter técnico.

É de grande relevância o papel do agente penitenciário, mantendo a ordem, disciplina e vigilância dos detentos, impedindo muitas vezes motins e fugas. Através do presente Projeto, o agente penitenciário poderá acumular sua função com a de magistério, podendo assim garantir um maior aumento de sua renda.

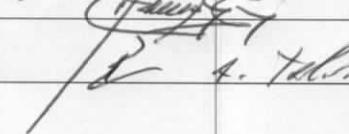
Após cumprir todas as formalidades pertinentes e, não existindo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
TAVARES, em Maceió, 18 de dezembro de 2018.**

 PRESIDENTE

 RELATOR

 P. 4. tab. (cont.)